



## **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

### **Seção do Estado da Bahia**

#### **RESOLUÇÃO Nº 003/2021 – DIRETORIA**

Dispõe sobre alteração do prazo de pagamento com desconto das anuidades referentes à Jovem Advocacia, no exercício de 2019.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DA BAHIA**, reunida em 08 de janeiro de 2021, consoante o disposto no art. 64, I, do Regimento Interno da OAB-BA:

**Considerando** a alteração do sistema utilizado por esta Seccional, o qual alterou o cálculo das parcelas que permanecem em aberto, e no intuito de garantir à advocacia os descontos que lhe foram concedidos;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo para pagamento da anuidade referente ao exercício 2019, com o desconto descrito no art. 38, § 2º e suas alíneas da Resolução 010/2018 do Conselho Pleno da OAB da Bahia, até o dia 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo dos acréscimos previstos no seu art. 20.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.  
Salvador, 08 de janeiro de 2021.

**Fabício de Castro Oliveira**  
Presidente da OAB/BA